



Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

DECRETO N° 159/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvada as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme exige o art. 9º, §1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente e os órgãos da limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE PRATA, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

[illegible]